



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 030/2022, 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **DOMINGOS MÁXIMO DA CRUZ** do cargo de Conselheiro Tutelar (Sede), nomeado sobe o Decreto nº 005/2020 de 13 de janeiro de 2020, conforme pedido datado e assinado em 06/07/2022.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 06 de julho do ano em curso, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 031/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

**ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar como segue:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Sérgio Nascimento da Silva	Titular
Bruna Rodrigues Oliveira	Suplente

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Eliete Fernandes do Nascimento	Titular
Iolanda Pereira Alves	Suplente
Agna Gísia Barreto Caetano	Titular
Cristian Nunes Machado	Suplente

III- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

Carla Ribeiro da Silva	Titular
Edilene Conceição de Moura	Suplente
Deleon Luiz da Silva	Titular
Arleide Martins Gama de Alcântara	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Noelio Silva dos Santos	Titular
Rita de Cassia de Jesus Santos	Suplente
Geiza Pereira Bonfim	Titular
Jussicleide Bernardo dos Reis	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

